



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
ETCiv 0001423-41.2026.5.09.0023
EMBARGANTE: TANIA MARIA SCOMPARIN
EMBARGADO: OSCAR DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da petição inicial.

Paranavaí, 22 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO DE CASTRO

DESPACHO

Ante o ajuizamento dos presentes embargos de terceiro em face da penhora do imóvel objeto da matrícula nº 19.686 do Ofício de Registro de Imóveis de Terra Rica-PR, determino o cancelamento do leilão designado nos autos 0000317-88.2019.5.09.0023, 0000100-06.2023.5.09.0023, 0000203-13.2023.5.09.0023, 0001207-85.2023.5.09.0023, 0001263-21.2023.5.09.0023 e 0001443-71.2022.5.09.0023, em trâmite neste Juízo.

Certifique-se naqueles autos, servindo cópia do presente despacho como certidão, e comunique-se o Leiloeiro.

Após, voltem conclusos para deliberações.

PARANAVAI/PR, 22 de julho de 2026.

FABIO ADRIANO DE FREITAS
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por FABIO ADRIANO DE FREITAS, em 22/07/2026, às 17:02:46 - 29b729a
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO:03141166000116
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26072216522235200000170166065?instancia=1>
Número do processo: 0001423-41.2026.5.09.0023
Número do documento: 26072216522235200000170166065